



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

TERMO DE ADITAMENTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEBIMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CONFORME O DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO, EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2022 E SEUS ANEXOS

**PROCESSO N.º 187/2022
EDITAL N.º 126/2022
CHAMAMENTO N.º 004/2022**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GILBERTO ABDU HELOU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14.538.207 SSP/SP e CPF n.º 059.066.458-10, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 275, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a instituição financeira **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede na SBS Quadra 4, Lotes 3 e 4, Asa Sul, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSÉ LAUREANO DO CARMO JUNIOR**, portador do RG n.º 15.621.208-0, inscrito no CPF n.º 102.715.768-80, resolvem firmar, nesta data, o presente Termo de Aditamento na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEBIMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CONFORME O DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO, EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2022 E SEUS ANEXOS**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 21/12/2022, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEBIMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CONFORME O DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO, EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2022 E SEUS ANEXOS**, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos do Art. 57, inc. II e da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de 01/01/2.024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a tarifa, por cada guia de recolhimento recebida, os seguintes valores:

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENCIAL	Assinale com (X) a opção desejada
1	1	SV	GUICHÊ	R\$ 12,00	X
2	1	SV	INTERNET BANKING	R\$ 3,49	X
3	1	SV	AUTOATENDIMENTO (CAIXA ELETRONICO)	R\$ 3,67	X
6	1	SV	LOTERICAS OU SIMILAR	R\$ 2,93	X

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.03.01 SECRETARIA MUN. DA FAZENDA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
04.123.0010.2010.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 26 de dezembro de 2023

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

RUBENS PARREIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
JOSÉ LAUREANO DO CARMO JUNIOR